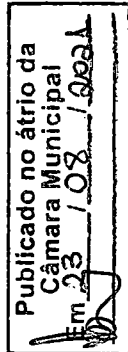




***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

**PORTARIA Nº 2.425, DE 23 DE AGOSTO DE 2021**

**AVOCA PROJETO DE LEI E NOMEIA  
RELATOR *AD HOC*.**



O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, no âmbito de sua competência regimental,

Considerando a expiração do prazo regimental para a manifestação da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF) no PROJETO DE LEI Nº 31/2021, que institui a semana de informação e conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade – TDAH, o Transtorno Opositivo Desafiador – TOD, e dislexia, no Município de Nova Venécia, de iniciativa do vereador Roan Roger Gomes Marques, processo devidamente distribuído a essa Comissão Permanente;

Considerando o não pronunciamento da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF) no Projeto de Lei nº 31/2021, no prazo regimental;

Considerando a competência do Presidente da Câmara para dirigir as atividades legislativas da Câmara, em especial as atribuições previstas na alínea I, inciso XXV, art. 39, combinado com o art. 77 do Regimento Interno;

RESOLVE:

**Art. 1º** Avocar o Projeto de Lei nº 31/2021 da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF) para nomear relator *ad hoc*.

**Art. 2º** Nomear o vereador José Pereira Sena como relator *ad hoc* para emitir parecer no prazo de cinco dias, manifestando-se sobre o aspecto constitucional e legal e o mérito do Projeto de Lei nº 31/2021, que institui a semana de informação e conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade – TDAH, o Transtorno Opositivo Desafiador – TOD, e dislexia, no município de Nova Venécia, de iniciativa do vereador Roan Roger Gomes Marques.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

Publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 23 de agosto; 67º de Emancipação Política; 17ª de Legislatura.

**VANDERLEI BASTOS GONÇALVES (Solidariedade)**  
Presidente

